

LEI Nº 622/72


Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 258. 850,62 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e sessenta e dois centavos), para atendimento das despesas constantes da relação devidamente discriminada que passará a fazer parte integrante do presente.

Art. 2º - O atendimento do pedido de crédito que fala o artigo anterior, será feito pelo excesso de arrecadação apurado em índice técnico do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após ser sancionada.

Guarapari, 25 de setembro de 1972

  
Algeniro Bandeira  
Presidente da Câmara